

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

## Serviços de Relações Externas

### CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTAL PARA AS ACTIVIDADES DE MOBILIDADE DE ESTUDANTES DO IPV AO ABRIGO DO PROGRAMA ERASMUS

#### - Períodos de Estudo e Estágio –

No que respeita às actividades de mobilidade de estudantes ao abrigo do programa Erasmus, as mesmas têm início com o processo de candidatura dos alunos do IPV a um período de estudos e/ou estágio ao abrigo do programa mencionado.

Após este período de candidatura, os Serviços de Relações Externas (SRE) enviam os processos dos candidatos aos coordenadores académicos das escolas de forma a que seja feita a seriação dos mesmos. Este procedimento é da exclusiva responsabilidade das unidades orgânicas e baseia-se em critérios previamente definidos pelas próprias e publicitados *online*.

Após a seriação dos estudantes, os coordenadores enviam a respectiva lista seriada aos SRE.

Paralelamente ao procedimento de seriação, o SRE inicia o processo de distribuição orçamental que seguidamente se expõe.

#### **1. Princípios da distribuição financeira**

Os critérios aplicados na distribuição financeira relativa às actividades de mobilidade de estudantes Erasmus do IPV estão enquadrados pelos seguintes princípios:

1.1. Incentivo a uma participação proporcional das Escolas do IPV em função dos respectivos universos estudantis;

1.2. Estímulo à participação na mobilidade de estudantes, através de uma distribuição orçamental que beneficie proporcionalmente as Escolas e cursos com maior número de candidatos;

1.3. Promoção da rotatividade entre áreas científicas, através de uma distribuição orçamental que beneficie os cursos com menor número de estudantes enviados nos últimos 5 anos lectivos;

1.4. Reconhecimento do mérito académico dos alunos, atribuindo as bolsas de mobilidade de acordo com a ordem dos candidatos nas listas de seriação emitidas pelas Escolas, e suas respectivas opções.

## **2. Critérios**

Na medida em que o orçamento efectivo disponibilizado pela Agência Nacional (AN) para a implementação dos fluxos de mobilidade de estudantes Erasmus é usualmente anunciado entre Julho e Agosto, e dado que a preparação atempada das actividades implica que este processo tenha início no mês de Abril, é necessário elaborar um mapa de fluxos inicial provisório, com base no orçamento do ano lectivo anterior, o qual será posteriormente sujeito às devidas alterações.

Os critérios aplicados na elaboração do mapa de fluxos de estudantes foram definidos com base nos princípios acima descritos, individualmente ou em fórmula combinada. A elaboração deste mapa inclui as seguintes etapas:

- Distribuição orçamental inicial por Escola;
- Seriação dos cursos por Escola;
- Atribuição das bolsas respeitando a lista seriada dos estudantes candidatos;
- Redistribuição orçamental final.

### **2.1. Distribuição Orçamental Inicial por Escola**

Com base no orçamento global atribuído no ano lectivo anterior, é efectuada uma distribuição de verbas entre as Escolas do IPV. O critério que assiste a esta distribuição resulta da combinação de dois factores: a dimensão relativa da Escola (traduzida na percentagem dos estudantes da mesma no universo estudantil do IPV) e o peso relativo dos respectivos candidatos à mobilidade Erasmus (traduzido na percentagem de candidatos da Escola face ao total de candidatos do IPV). A média das duas percentagens referidas equivale à percentagem do orçamento global a atribuir a cada Escola, a partir da qual se calcula o valor absoluto.

Exemplo:

**Tabela 1: Mobilidade de estudantes – percentagem do orçamento global a atribuir a cada Escola**

	Nº estudantes	% estudantes	Nº candidatos	% candidatos	(% Estudantes + % Candidatos): 2
<b>Escola 1</b>	1500	26	28	27	<b>27</b>
<b>Escola 2</b>	3000	53	21	20	<b>36</b>
<b>Escola 3</b>	600	11	11	11	<b>11</b>
<b>Escola 4</b>	400	7	31	30	<b>19</b>
<b>Escola 5</b>	150	3	13	12	<b>7</b>
<b>Totais</b>	5650	100%	104	100%	<b>100%</b>

**Nota:** os arredondamentos são efectuados à décima imediatamente superior, até perfazer 100% no total. No caso de empate nesta redistribuição decimal/centesimal, os critérios de desempate são, por esta ordem: 1) o número absoluto de candidatos Erasmus (maior número de candidatos); 2) o número de estudantes enviados nos últimos 5 anos lectivos (menor número de estudantes).

**Tabela 2: Mobilidade de estudantes – verba do orçamento global a atribuir a cada Escola**

	% do Orçamento	Verba atribuída (Euros)
<b>Escola 1</b>	27	<b>13 500</b>
<b>Escola 2</b>	36	<b>18 000</b>
<b>Escola 3</b>	11	<b>5 500</b>
<b>Escola 4</b>	19	<b>9 500</b>
<b>Escola 5</b>	7	<b>3 500</b>
<b>Orçamento Global</b>		<b>50 000</b>

## 2.2. Seriação dos Cursos por Escola

Nesta fase, e para cada Escola, procede-se à seriação dos cursos que registaram candidatos, para efeitos de atribuição de bolsas. Os cursos são seriados em função de dois critérios: o número de estudantes enviados nos últimos 3 anos lectivos e número de candidatos. É atribuída maior pontuação aos cursos com menor número de estudantes enviados nos anos anteriores e aos cursos com maior número de candidatos. A cada curso é atribuída uma pontuação final que resulta da soma das duas seguintes sub-pontuações:

a) Sub-pontuação atribuída ao número de estudantes enviados nos últimos 5 anos lectivos, com base numa escala com intervalos de 2 valores e cujo valor máximo corresponde ao dobro do número de cursos. Nesta avaliação atribui-se o valor mínimo ao curso que mais alunos enviou no período referido. Em caso de existência de dois ou mais cursos com o mesmo número absoluto de estudantes enviados, mantém-se o

intervalo de dois pontos e é atribuída a mesma pontuação aos cursos em situação de empate;

b) Sub-pontuação atribuída ao número de candidatos, com base numa escala definida nos termos indicados na alínea a), sendo que se atribuiu o valor mínimo ao curso que menos candidatos tem.

Exemplo:

**Tabela 3: Mobilidade de estudantes: pontuação dos cursos da Escola 1 para efeitos de seriação**

	Nº Estudantes Enviados *	Sub-pontuação	Nº Candidatos	Sub-pontuação	Pontuação Final
<b>Curso 1</b>	24	4	13	8	<b>12</b>
<b>Curso 2</b>	13	6	3	4	<b>10</b>
<b>Curso 3</b>	5	10	2	2	<b>12</b>
<b>Curso 4</b>	8	8	5	6	<b>14</b>
<b>Curso 5</b>	25	2	5	6	<b>8</b>
	75		28		

\* Estudantes Erasmus enviados nos últimos 3 anos lectivos

**Tabela 4: Mobilidade de estudantes - seriação dos cursos da Escola 1**

Curso	Pontuação Final
Curso 4	14
Curso 1	12
Curso 3	12
Curso 2	10
Curso 5	8

**Nota:** Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate são, por esta ordem: 1) o número absoluto de candidatos Erasmus (maior número de candidatos); 2) o número de estudantes enviados nos últimos 3 anos lectivos (menor número de estudantes).

### 2.3. Atribuição das bolsas

A definição dos valores de bolsas a atribuir a cada fluxo de mobilidade terá em conta os a tabela de bolsas definida pela AN para o ano lectivo anterior (uma vez que, nesta fase do processo, os valores efectivamente aplicáveis geralmente não estão disponíveis) e que são variáveis em função do país de destino e duração da estadia;

As bolsas atribuídas nesta fase contemplam apenas estadias correspondentes a um semestre (no caso dos períodos de estudo) e um máximo de 4 meses (no casos dos

estágios), uma vez que se pretende proporcionar esta experiência ao maior número possível de estudantes.

A primeira bolsa é atribuída ao curso que se encontra em primeiro lugar na seriação e, dentro deste, ao estudante que se encontra melhor classificado e à sua primeira opção de destino. A segunda bolsa é atribuída ao curso que ocupa o segundo lugar na seriação, nos mesmos termos da anterior. As restantes bolsas são atribuídas sucessivamente, respeitando esta mesma lógica e seguindo as respectivas listas seriadas. Ao atingir-se o último curso da seriação, o procedimento regressa ao início da tabela. Continuarão a ser atribuídas bolsas de mobilidade para as primeiras opções dos alunos seriados até serem esgotadas as vagas previstas nos Acordos Interinstitucionais Erasmus. Ao serem esgotadas as vagas de primeira opção, serão contemplados os destinos das opções seguintes respeitando a mesma lógica.

No caso particular dos estágios Erasmus, quando os mesmos são realizados ao abrigo de acordos interinstitucionais serão respeitadas as vagas definidas. No caso de terem como destino outro tipo de organizações de acolhimento, serão sempre respeitadas as primeiras opções dos alunos já que a questão das vagas não se coloca.

#### **2.4. Redistribuição Orçamental Final**

No caso de existir verba remanescente por escola, ou seja, insuficiente para atribuir uma nova bolsa, a mesma é reunida num valor total a redistribuir pelas Unidades Orgânicas, por ordem decrescente, ou seja, com o maior número de candidatos em lista de espera.

### **3. Disposições finais**

Se durante o processo de aplicação dos critérios de distribuição orçamental surgirem situações relativamente às quais os presentes critérios sejam omissos, ou não aplicáveis, as mesmas serão objecto de resolução por parte dos Serviços de Relações Externas e submetidas à autorização da Presidência do IPV.